

EDITAL Nº 088/2024

Fixa prazos e normas para inscrição e seleção interna para bolsas de estudo no Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias UDESC/CAV, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

1. DA SELEÇÃO.

- 1.1 O presente Edital visa selecionar candidatos para 01 (uma) bolsa PDSE/CAPES e 01 (uma) bolsa PDSE/UDESC.
- 1.2 A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no PPG em Ciência Animal seguirá as normas estipuladas nos Editais: **026/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES**, e **Edital PDSE UDESC nº 01/2024**, disponíveis respectivamente em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

<https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc>

- 1.3 A Comissão para a seleção de candidatos será composta por Portaria específica.
- 1.4 Os critérios de distribuição das diferentes modalidades de bolsas serão definidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (**ppgca.cav@udesc.br**).
- 2.1.1 No assunto do e-mail deverá constar "Candidatura de (Nome Completo) ao **Edital Interno PDSE 088/2024**". Toda a documentação exigida no Item 2.2 deverá estar contida em uma pasta a ser acessada por

meio de um **link compartilhado e acessível** a ser inserido no corpo do E-mail.

2.2 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender o previsto no item “8” – Dos Requisitos para a Candidatura” do **Edital 06/2024 do PDSE/CAPES**, e item “2” – “Público Alvo” do **Edital PDSE UDESC nº 01/2024**, e entregar os seguintes documentos:

- a) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- b) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme **Anexo II e Anexo III do Edital 026/2024 PDSE/CAPES**, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo IV do Edital 026/2024 PDSE/CAPES**.
- c) Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- d) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.
- e) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior (modelo constante no **Anexo V do Edital 026/2024 PDSE/CAPES**).
- f) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado.

- g) Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.
- h) Comprovante de aprovação no exame de qualificação, quando for o caso (ver item 8.3 – Item VI - **Edital 026/2024 PDSE/CAPES**).
- i) Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduíche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (**Anexo I do Edital PDSE UDESC nº 01/2024**);
- j) Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade e aprovado pelo CPG (**Anexo II do Edital PDSE UDESC nº 01/2024**);
- k) Termo de compromisso – (**Anexo III do Edital PDSE UDESC nº 01/2024**);
- l) Comprovação das produções e a ficha de pontuação preenchida disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgca/bolsas/pdse>
- m) Currículo Lattes atualizado.

2.3 Os itens descritos nas letras "a" a "k" do item 2.2 serão considerados eliminatórios e a pontuação das produções (letra "l" do item 2.2) será classificatória.

2.4 Para implementação da bolsa, os candidatos selecionados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital PDSE/CAPES ou PDSE/UDESC conforme previsto nos respectivos editais.

3. DOS RESULTADOS.

3.1 Os resultados preliminares serão divulgados aos interessados na página do PPGCA (<https://www.udesc.br/cav/ppgca>).

3.2 O resultado poderá ser contestado em até dois dias úteis após sua divulgação exclusivamente pelo e-mail ppgca.cav@udesc.br.

3.3 Os resultados finais serão divulgados aos interessados na página do PPGCA (<https://www.udesc.br/cav/ppgca>).

4. CRONOGRAMA.

Inscrições	06/11/2024 a 29/11/2024
Resultado preliminar	02/12/2024
Prazo para recurso	04/12/2024
Resultado final	06/12/2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Lages, SC, 05 de novembro 2024.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias
UDESC/CAV